



Publicado no Jornal "O Paraná" em 09/10/2002

## DECRETO N.º 1.707/2002

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
08.04 – Depto de Fomento a Indústria e Comércio  
026.782.0187.2081 – Manutenção da Pedreira Municipal  
3000000000-00 – Despesas Correntes  
3300000000-00 – Outras Despesas Correntes  
3390000000-00 – Aplicações Diretas  
3390300000-00 – Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00  
3390390000-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .. R\$ 14.000,00  
**Total da Suplementação..... R\$ 17.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
08.04 – Depto de Fomento a Indústria e Comércio  
022.661.0177.2078 – Programa de Incentivo as Empresas Industriais  
4000000000-00 – Despesas de Capital  
4400000000-00 – Investimentos  
4490000000-00 – Aplicações Diretas  
4490510000-00 – Obras e Instalações ..... R\$ 9.000,00  
4490520000-00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 8.000,00  
**Total da Redução ..... R\$ 17.000,00**

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, em 08 de outubro de 2002.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ARNO BAUMANN**  
Secretário Municipal de Finanças